

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro.

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e quarenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ordem de Trabalhos:**-----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----**Para Conhecimento:**-----

-----Auto de Receção Provisória – Reparação de fogo habitação social – Construção de instalação sanitária, rua da Costa, n.º 16 – Freixeda da Torrão.-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 2 de outubro 2024.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 140/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão – Celebração de Contrato Programa;-----

-----**Proposta N.º 141/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social de Algodres – Celebração de Contrato-Programa;-----

-----**Proposta N.º 142/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **Proposta N.º 143/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de Deliberação e Submissão à Assembleia Municipal – Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações – União de Freguesias de Almofala e Escarigo – Protocolo de Cooperação; -----

----- **Proposta N.º 144/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de deliberação e submissão à Assembleia Municipal – Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações – Freguesia de Vermiosa– Protocolo de Cooperação; -----

----- **Proposta N.º 145/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal – Torneio 4 Nações Sub 21 Masculinos;-----

----- **Proposta N.º 146/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta N.º 147/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Empreitada de Reabilitação da Avenida Francisco Sá Carneiro. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu início à ordem de trabalhos da reunião, cumprimentando todos os presentes.-----

----- O Senhor Presidente inicia esta reunião apresentando um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão, no mandato autárquico de 2013 - 2017, Jacinto José Padrão Branco, endereçando à família e a todos a que com ele privaram, sentidas condolências. Para além de Presidente de Junta de Freguesia também desempenhou o cargo de Presidente de uma associação sediada no concelho, a Figueira SOS, e, para além de apresentar pessoalmente os sentimentos à família, sugere que se faça aqui um minuto de silêncio em memória do Senhor Jacinto José Padrão Branco. -----

----- Fez-se um minuto de silêncio.-----

----- O Senhor Presidente apresenta um voto de felicitação por um dos filhos desta terra, o Senhor Coronel de Infantaria Paulo Jorge André Serra, tomou posse como Comandante do Comando Territorial do Porto, da Guarda Nacional Republicana, motivo de orgulho para todos os figueirenses. O Senhor Presidente expressou-lhe os votos de sucesso para este novo desafio, sabendo que toda a sua experiência e capacidades que lhe são reconhecidas irão permitir um desempenho de excelência no cumprimento das suas nobres funções, contribuindo para a segurança e bem-estar de todos os cidadãos que estão sob a sua jurisdição. Na hierarquia da GNR, está a comandar o segundo maior Comando Territorial, tendo o Senhor Presidente

expressado as felicitações, em nome pessoal, em nome de todo o Executivo Municipal e em nome de todos os figueirenses. -----

-----O Senhor Presidente apresenta um voto de felicitação à nova Presidente do Conselho de Administração da ULS Guarda, Dr.ª Rita Figueiredo, bem como a todos os elementos da direção que já se encontram em funções, estando a faltar o Diretor de Cuidados Primários e o representante nomeado pela CIM. Em nome pessoal e em nome de todo o Executivo, o Senhor Presidente endereçou as felicitações, desejando os maiores sucessos no desempenho destas novas e nobres funções. O Senhor Presidente da Câmara teve oportunidade de expressar à Dr.ª Rita Figueiredo que tem uma enorme expectativa que se resolva o problema da falta de médicos de família no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo exposto as preocupações de todos e pedido que, quando estivesse completa a constituição da nova Administração da ULS, que pudesse receber o Senhor Presidente da Câmara. Na ocasião, a Dr.ª Rita Figueiredo referiu que fará questão de vir ao nosso concelho e a todos os concelhos para ver *in loco*, ouvir os Presidentes de Câmara e os profissionais de saúde. -----

-----O Senhor Presidente informa que já foi lançado o novo concurso público internacional para o Seguro Municipal de Saúde, pretendendo que seja um complemento e não uma substituição, como tem sido até aqui, ao Serviço Nacional de Saúde. -----

-----Mais informa o Senhor Presidente, relativamente ao IMI familiar, a questão de não ter chegado a submissão da deliberação da Câmara à Autoridade Tributária, o problema está resolvido. Por despacho de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais já deferido, os cidadãos elegíveis já estão a receber as notificações e a ser ressarcidos desse valor. -----

-----O Senhor Presidente informa que fruto de programas intermunicipais para a promoção do sucesso escolar, para os quais o Município tem um financiamento de 170 mil euros, a equipa técnica composta por 4 pessoas vai iniciar funções no Agrupamento de Escolas na próxima segunda-feira. Este programa intermunicipal de promoção do sucesso escolar, tendo já iniciado há algum tempo, sai agora reforçado pois é um projeto transversal a todos os Municípios da CIM Beiras e Serra da Estrela. Este Executivo já instalou uma sala sensorial na Escola Secundária, já comprou material didático para as várias fases de ensino e agora entra uma nova fase que vem introduzir mudanças e assumindo a inovação como fator da condição de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos escolares, com especial enfoco na modernização dos laboratórios de biologia, físico-química, a criação dos chamados laboratórios maker, que são a última inovação no que se refere à aprendizagem de ciência e tecnologia no ambiente escolar de qualquer nível de ensino. Vão ser espaços dentro das escolas que serão partilhados por todos os alunos e que podem transformar o ensino. Com este programa pretende-se construir uma escola onde a inclusão esteja presente em todas as ações implementadas e é dirigida a

crianças e jovens, que por razões pessoais ou económicas, sociais ou de aprendizagem, estão em situação de risco de insucesso educativo ou de abandono escolar. Os recursos humanos desta equipa são constituídos por uma assistente social, uma psicóloga e dois mediadores sociais que vão acompanhar estes alunos.-----

----- Mais informa o Senhor Presidente que já foram instalados os postes com as luminárias no parque verde da Fonte Santa, ficando assim completa a obra, totalmente autónoma, carregada por energia solar, aumentando a intensidade da luz com a passagem dos cidadãos. É um sistema polaco e é a primeira vez que se instala em Portugal. São luminárias pioneiras que vão ser replicadas noutros projetos. -----

----- Informa ainda o Senhor Presidente que já iniciaram as obras da reabilitação do espaço verde e a nova entrada que vai surgir entre a Avenida Sá Carneiro e a Avenida 25 de Abril. O alargamento do Cemitério Municipal está a decorrer a bom ritmo. Quanto à remodelação do Posto de Turismo de Barca de Alva, porta de entrada do Parque Natural Douro Internacional, falta apenas a entidade bancária retirar a caixa multibanco para reabilitar a entrada e depois voltar a colocar a caixa multibanco. O piso, as casas de banho interiores e as instalações sanitárias exteriores já estão concluídas, sendo estas totalmente autónomas e, em breve, será inaugurado. As obras na Reigada estão em fase de conclusão, pretendendo a Junta de Freguesia dotar o parque de mais condições, nomeadamente com a instalação de uma piscina e outros atrativos. As obras do forno comunitário das Cinco Vilas estão a decorrer a bom ritmo, depois de 24 anos, segundo disse a população. A nível de calçadas, um pouco por todo o concelho, estão a ser aplicadas, renovando os arruamentos das aldeias. As marcações de identificação dos limites do Parque Natural do Douro Internacional estão a ser substituídas. A marcação da Rota para o Águeda, pedida pelos Caminheiros, está em fase de conclusão, faltando apenas um painel na Mata de Lobos, o mais importante, entre outros melhoramentos que estão a ser feitos pelo concelho.-----

----- Mais informa o Senhor Presidente que, fruto da cedência da Escola à Junta de Freguesia de Mata de Lobos, e depois da sua reabilitação completa, estão instaladas naquele edifício três associações de Mata de Lobos e no passado dia 19 de outubro, foi com muito gosto que o Senhor Presidente participou na inauguração da sede da Associação de Caçadores de Mata de Lobos. A Associação de Caminheiros e a Associação de Caçadores chegaram a acordo para o espaço deles ficar mais amplo, vão fazer uma passagem a meio para poderem usufruir de um salão maior. Assim se vai recuperando património e colocando à disposição da população e de quem nos visita. As obras do Ginásio Clube Figueirense também estão a avançar, estando a colocação do telhado praticamente concluído. -----

-----O Senhor Presidente comunica que, pela primeira vez, o Município recebeu o prémio "Viver em Igualdade", atribuído pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e recebeu pela terceira vez a bandeira da "Autarquia Familiarmente Responsável". -----

-----Mais informa o Senhor Presidente que a nível cultural houve mais um concerto no património, que decorreu no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, aliando o património, a cultura e a música, numa altura em que houve muita gente que regressou à sua terra natal, por ocasião do Dia dos Finados. Para muita gente foi a primeira vez que entraram no Centro Interpretativo e foi muito gratificante ver, às 23 horas, as pessoas a fazerem a visita. O próximo espetáculo será um grande concerto de ópera no Convento de Santa Maria de Aguiar. Na Casa da Cultura decorreu um espetáculo designado "Os homens que pensam", que para além de teatro e de circo, teve como objetivo dar às crianças mais qualificações, pois os artistas eram professores de matemática que foram ensinando através do espetáculo. -----

-----O Senhor Presidente informa que no dia 28 de outubro decorreu, no Pavilhão dos Desportos, a cimeira dos jovens "Rural Youth Côa", jovens que vivem no mundo rural, com o Projeto Erasmus+ Rural Youth, iniciativa promovida pela Territórios do Côa, que juntou mais de uma centena de jovens de toda esta área de influência. -----

-----O Senhor Presidente agradece a todas as IPSS's que organizaram o XIX encontro destas instituições do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente aos lares de Escalhão, Mata de Lobos e Almofala que todos os anos organizam, alternando o local. O Senhor Presidente lançou o repto para que as outras instituições também o façam, pois já são 19 edições organizadas pelas mesmas instituições, acabando por ter despesas acrescidas, tendo sido do entendimento de todos que fazia todo o sentido que as outras IPSS's organizassem e todos os anos ser numa aldeia diferente onde haja uma IPSS. O Senhor Presidente agradeceu às direções e a todos os funcionários que prestam um serviço muito importante à população idosa que se encontra nestas instituições. -----

-----Mais refere o Senhor Presidente que Figueira de Castelo Rodrigo juntou-se ao Passeio Rosa, estando a Senhora Vereadora Lúcia Lopes em representação do Município com toda a comunidade escolar, em colaboração com a Guarda Nacional Republicana, e com a Liga Portuguesa contra o Cancro, por algumas das principais artérias da vila. Outubro é o mês de sensibilização desta doença, tendo também decorrido uma aula de Zumba Gold com a academia sénior. -----

-----O Senhor Presidente refere que já foi entregue mais uma tranche do apoio à natalidade, não estando neste momento nenhum pagamento em atraso. O Senhor Presidente salienta o apoio que é atribuído pela Nova Era Fundação Jean Pina, que é uma entidade parceira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo que oferece bens e produtos para os bebés. -----

----- Mais informa o Senhor Presidente que vai decorrer no dia 13 de novembro, o XIII Encontro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Figueira de Castelo Rodrigo, subordinado ao tema "Todos pelas crianças". O evento contou com a participação da Senhora Vereadora Lígia, na qualidade de Presidente da CPCJ é a, bem como com outros palestrantes especialistas em questões relacionadas com a saúde mental e a prevenção de comportamentos suicidários na comunidade escolar e com a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em risco.

----- Mais informa o Senhor Presidente que foi feita uma limpeza completa e reparação do leito do ribeiro do Rodelo. Foi reparado o leito, repostos o gradeamento danificado para segurança dos cidadãos e limpa toda a área adjacente.-----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os presentes e associando-se ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jacinto Branco, um homem que foi autarca durante o mandato anterior. Deseja prestar aqui uma homenagem ao Senhor Jacinto, endereçar as condolências a toda a família e amigos e deixar aqui uma mensagem de apreço e gratidão pelo trabalho desenvolvido em Escalhão enquanto autarca e enquanto Presidente de uma associação. É sempre de valorizar o trabalho realizado por estes autarcas, sejam eles quais forem, porque o seu trabalho é sempre importante em prol das populações. O Senhor Jacinto foi um homem que gostava da sua terra, dedicando muito do seu tempo à sua freguesia, deixando aqui mais um vazio com esta perda.-----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva deixa dois votos de felicitações, o primeiro relativamente ao Senhor Coronel Paulo Serra, desejando as maiores felicidades nestas novas funções de grande responsabilidade, sendo o segundo maior comando territorial do país, uma grande responsabilidade. A experiência já adquirida e as funções que tem vindo a desempenhar nos diversos serviços também lhe conferem esses atributos, estando convictos que irá desempenhar proficuamente e empenhadamente essas funções. O segundo voto de felicitação aos novos membros do conselho de administração que tomaram posse da ULS da Guarda, felicitando a Dr.ª Rita Figueiredo e a sua equipa, desejando-lhe as maiores felicidades, estando expectantes e aguardando que haja por parte desta nova direção, uma atenção redobrada e especial para com o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, especialmente no que toca à resolução do défice de médicos.-----

----- Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva, relativamente ao projeto intermunicipal de promoção do sucesso escolar, que é um projeto importante no domínio da educação, tendo a vertente muito importante que é a inclusão dos jovens mais desfavorecidos. Questiona o Senhor Vereador se os técnicos já estão selecionados, os mediadores sociais têm particularidades muito específicas, têm que ter experiência e certamente que o programa define as linhas e os requisitos para a seleção destes mediadores sociais, não sendo qualquer

pessoa que pode assumir estas funções, se a assistente social e a psicóloga são do Município ou se são externos e os mediadores sociais, certamente que não são da Câmara Municipal, pois têm que ser externos porque a Câmara não tem esses funcionários para desempenhar as funções. -----

-----Mais questiona o Senhor Vereador Paulo Langrouva, relativamente às obras do Quartel da GNR, se já têm novo desenvolvimento, se já foi feita a mudança dos elementos do quadro da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que têm tido algumas mensagens de alguns munícipes que subsistem alguns problemas na distribuição do correio dos CTT. Questiona se efetivamente volta a ter este problema na ordem do dia ou se o Senhor Presidente tem mais alguma informação, se o problema já está ultrapassado. -----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Telma Mano cumprimentando todos os presentes, acrescentando apenas que lhe têm chegado algumas preocupações por parte de pais e encarregados de educação relacionadas com a vigilância nos recreios nas nossas escolas. Posto isto, e não sabendo em que fase se encontra o concurso dos assistentes operacionais, pensa que seria útil agilizar o procedimento, pois é uma preocupação constante. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara respondendo às questões dos Senhores Vereadores, relativamente às técnicas do sucesso escolar, referindo que estão bem definidas, são da área social, uma psicóloga e uma assistente social e são pessoas externas à Câmara, pois são financiadas. Os mediadores sociais foram escolhidos da sociedade, são também pessoas externas à Câmara Municipal, que vão acompanhar as crianças. O que é exigido é que dos quatro técnicos, dois fossem da área social e os mediadores, que são assistentes técnicos, são pessoas que vão acompanhar as crianças nos recreios, precisamente indo ao encontro do referido pela Senhora Vereadora, que é necessária mais vigilância.-----

-----Mais refere o Senhor Presidente que as preocupações da Senhora Vereadora Telma Mano são conhecidas, são dos pais, da comunidade escolar e de todo o Executivo. Há crianças que não têm bom comportamento e acabam por criar entropias no que é a sua convivência entre alunos. Têm vindo a reforçar os recursos humanos e a vigilância nas escolas. Relativamente ao procedimento concursal, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Chefe de Divisão, Carlos Branquinho que esclareça esta Câmara qual a fase do procedimento. -----

-----Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Carlos Branquinho mencionando que as provas foram feitas e avaliadas, estando em fase de validação por parte dos restantes membros do júri, tendo-se já contactado o Agrupamento de Escolas para se agendar salas para a realização da avaliação psicológica e posteriormente serão efetuadas as entrevistas.-----

-----Relativamente ao quartel da GNR, refere o Senhor Presidente que a obtenção do Visto do Tribunal de Contas está dependente neste momento, da publicação da portaria de extensão

de encargos, pois na portaria original apenas estavam previstas despesas para 2023 e 2024. Dado a adjudicação da obra ter ocorrido em 2024, verifica-se a necessidade de alterar a publicação para o investimento previsto de 2024-2025. Assim que haja a referida publicação e validação pelo Tribunal de Contas, está tudo preparado para iniciar as obras e instalar os militares da GNR, provisoriamente, no rés-do-chão dos Serviços Técnicos, com as divisórias e restantes alterações necessárias, nomeadamente para a questão do armamento. A questão do alojamento, as chamadas camaratas, foi resolvida com a disponibilidade da residencial próxima do local, de dispensar os quartos disponíveis, evitando assim a deslocação dos militares para fora do concelho, não fragilizando o período noturno. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva questionando, relativamente ao espaço onde os militares vão ficar alojados, se vai haver obras por parte do Município, pois viram uma publicação com técnicos a verificar o local.-----

----- Esclarece o Senhor Presidente que a Pensão Santos foi vendida, vai ser um hotel ou residencial, de uma investidora que o Senhor Presidente cativou para o efeito. A outra parte é de outro proprietário, um cidadão de Figueira de Castelo Rodrigo que tem arrendamento de quartos e que não precisam de obras. Foi a GNR que fez o reconhecimento de tudo, das várias hipóteses que lhes foram colocadas, quer da instalação do Posto provisório quer do alojamento. São, portanto, dois proprietários, a investidora que comprou a Pensão Santos, tendo ido o Executivo com os técnicos, à apresentação do projeto onde foram alertar para algumas situações, nomeadamente, a parte do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, virada para a antiga Pensão Santos, nem sequer ter sido rebocada, estando em bloco e a meter água, situação que só se vê do terceiro andar da Pensão Santos. A investidora pediu ao Executivo que rebocassem aquele pedaço e resolvessem a situação.-----

----- Informa o Senhor Presidente que os Lacticínios da Marofa estão quase prontos a laborar. Já foi tudo remodelado, faltando apenas as linhas de produção e as obras interiores estão praticamente concluídas. Prevê-se, segundo o proprietário, de no primeiro trimestre começar a haver sessões de testes, afinar as maquinarias.-----

----- Quanto aos CTT, menciona o Senhor Presidente que é a falta de recursos humanos, tendo já o executivo tomado as devidas diligências, tendo o Senhor Presidente falado com o diretor da área.-----

----- **Para Conhecimento:**-----

----- **Auto de Receção Provisória – Reparação de fogo habitação social – Construção de instalação sanitária, rua da Costa, n.º 16 – Freixeda da Torrão.**-----

----- A Câmara Tomou conhecimento.-----

----- **Ordem do Dia:**-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 2 de outubro 2024.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não tendo participado na votação o Senhor Vice-Presidente Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 2 de outubro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente informando que será retirada da ordem de trabalhos a **Proposta N.º 147/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Empreitada de Reabilitação da Avenida Francisco Sá Carneiro, explicando que a esta empreitada está com financiamento por parte do Portugal 2030, através da ITI, negociada na CIM. Mas, fruto de uma reunião que se realizou ontem, o anterior governo não permitia as candidaturas se não estivessem os Municípios agregados para fazer a gestão da água em baixa. Este Governo alterou a permissão de fazer as candidaturas e as obras, mas com penalização de 15%. O estudo já está feito, estando à beira de entrar num processo de realizar essa agregação de municípios para gerir a água em baixa. Há um estudo para juntar os concelhos de Almeida, Belmonte, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Mêda, Penamacor e Pinhel. O intuito é esperar algum tempo para a Câmara não ficar lesada em 15%.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 140/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão – Celebração de Contrato Programa;-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolver ações no âmbito da solidariedade social, apoio e inclusão social e o apoio ao voluntariado;-----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de uma viatura ligeira e de um roupeiro para um dos quartos da resposta social da Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) da Instituição, (conforme ofício n.º 13/2024, de 31/10/2024, em anexo);-----

-----Para o efeito, é solicitado um apoio de € 12.000,00, sendo que € 11.000,00 se destinam à aquisição da viatura e € 1.000,00 à aquisição do roupeiro;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- • A atribuição de um apoio financeiro de até € 12.000,00 (doze mil euros) à Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão, destinados aos seguintes investimentos: -----

----- o Apoio até € 11.000,00 (onze mil euros) para aquisição de viatura; e -----

----- o Apoio até € 1.000,00 (mil euros) para aquisição de um roupeiro para um dos quartos da resposta social da Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI); -----

----- • Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão, bem como a transferência de verba nele constante; -----

-----• Designar gestor do presente contrato a Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA FREIXEDA DO TORRÃO**-----

-----Considerando que:-----

-----O Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolver ações no âmbito da solidariedade social, apoio e inclusão social e o apoio ao voluntariado;-----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de uma viatura ligeira e de um roupeiro para um dos quartos da resposta social da Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) da Instituição;-----

-----Para o efeito, é solicitado um apoio de € 12.000,00, sendo que € 11.000,00 se destinam à aquisição da viatura e € 1.000,00 à aquisição do roupeiro;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 8 de novembro de 2024 conceder o apoio ao Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----
----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;-----

----- e -----
----- a **Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão**, pessoa coletiva n.º 505.049.910, com sede na Largo das Eiras, 6440 – 201 Freixeda do Torrão, representada por Inês Sofia Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio aos seguintes investimentos:-----

- a) Aquisição de uma viatura ligeira, e -----
- b) Aquisição de um roupeiro para um dos quartos da resposta social da Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI).-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 12.000,00 (doze mil euros) a transferir na medida da apresentação por parte da Beneficiária dos comprovativos de despesa, verificação das iniciativas realizadas e com os seguintes limites:-----

- a) Aquisição de uma viatura ligeira – apoio até € 11.000,00 (onze mil euros); e -----
- b) Aquisição de roupeiro – Apoio até € 1.000,00 (mil euros).-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato a Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 141/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social de Algodres – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Centro de Solidariedade Social de Algodres, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, dar expressão organizada ao dever de justiça e solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos; -----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a instalação de painéis fotovoltaicos para produção de energia com a correspondente redução dos custos suportados; -----

----- Para o efeito, são apresentados dois orçamentos, sendo um de € 18.912,17, a instalar no edifício do Lar e o outro de € 4.652,67, a instalar no edifício dos Armazéns da Instituição (ambos os valores com IVA incluído), perfazendo um total de € 23.564,84; -----

----- A instalação de painéis solares fotovoltaicos representa um investimento estratégico com diversos benefícios, tanto para a instituição quanto para a comunidade por ela servida, tais como: a redução e estabilidade dos custos energéticos; a redução da pegada de carbono, com a conseqüente promoção da sustentabilidade e do alinhamento com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável; a melhoria da imagem institucional e a sensibilização da comunidade para a importância das questões ambientais; -----

-----O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população servida pelo Centro Social, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida; -----

-----Ao apoiar um investimento na melhoria da independência financeira de uma IPSS estamos indiretamente a permitir a libertação de verbas para a melhoria das condições de vida dos nossos idosos e, conseqüentemente, a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes” e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- • A atribuição de um apoio financeiro de até € 12.000,00 (doze mil euros) ao Centro de Solidariedade Social de Algodres, destinados à aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos, a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;-----

----- • Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Centro de Solidariedade Social de Algodres, bem como a transferência de verba nele constante; -----

----- • Designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ALGODRES** -----

----- Considerando que:-----

----- O Centro de Solidariedade Social de Algodres, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, dar expressão organizada ao dever de justiça e solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos;-----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a instalação de painéis fotovoltaicos para produção de energia com a correspondente redução dos custos suportados; -----

----- Para o efeito, são apresentados dois orçamentos, sendo um de € 18.912,17, a instalar no edifício do Lar e o outro de € 4.652,67, a instalar no edifício dos Armazéns da Instituição (ambos os valores com IVA incluído), perfazendo um total de € 23.564,84; -----

----- A instalação de painéis solares fotovoltaicos representa um investimento estratégico com diversos benefícios, tanto para a instituição quanto para a comunidade por ela servida, tais como: a redução e estabilidade dos custos energéticos; a redução da pegada de carbono, com a consequente promoção da sustentabilidade e do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; a melhoria da imagem institucional e a sensibilização da comunidade para a importância das questões ambientais;-----

-----O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população servida pelo Centro Social, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida; -----

-----Ao apoiar um investimento na melhoria da independência financeira de uma IPSS estamos indiretamente a permitir a libertação de verbas para a melhoria das condições de vida dos nossos idosos e, conseqüentemente, a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 8 de novembro de 2024 conceder o apoio ao Centro de Solidariedade Social de Algodres, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- o **Centro de Solidariedade Social de Algodres**, pessoa coletiva n.º 504.425.390, com sede na Rua do Chafariz, n.º 1, 6440 - 011 Algodres, representada por Marcos Gualter Quadrado Velho, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos. -----

----- **Cláusula 2ª - Apolo Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 12.000,00 (doze mil euros) a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

-----h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 142/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **Considerando que:**-----

----- Foi presente a este Município um pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com vista à comparticipação de várias atividades e iniciativas, conforme ofício anexo à presente Proposta;-----

----- Os Serviços Sociais promovem laços de solidariedade, entretajuda e união dos trabalhadores, resultando destas iniciativas sempre coesão e um reforço muito positivo no seio da equipa de trabalhadores do Município;-----

----- Até ao final do presente ano, os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo propõem-se dinamizar e oferecer aos seus associados, trabalhadores do Município em funções e aposentados, e respetivas famílias um magusto e o já tradicional jantar de Natal, com oferta de um cabaz;-----

----- É competência da Câmara Municipal, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL a atribuição de um apoio financeiro de € 20.000,00 (vinte mil euros) aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, para a prossecução das atividades propostas.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2024/80 1 conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 143/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de Deliberação e Submissão à Assembleia Municipal – Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda

Articulada dos Interesses Próprios das Populações – União de Freguesias de Almofala e Escarigo
– Protocolo de Cooperação;-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Presidente da Junta da União de Freguesias de Almofala e Escarigo, veio junto desta
Edilidade solicitar um apoio financeiro para diversas obras na União de Freguesias e para as
quais carece de capacidade financeira (Cfr. correio eletrónico de 11/10/2024, em anexo),
designadamente:-----

----- - Colocação de gavetões de cinzas nos cemitérios da União de Freguesias; -----

----- - Pintura dos muros do Cemitério de Almofala; -----

----- - Substituição do telhado dos anexos, cozinha e sala do Edifício Sede da Freguesia em
Almofala;-----

-----As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de
competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes
intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção, e orçam num total de € 21.057,35
(vinte e um mil e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), conforme orçamentos
apresentados;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da entidade requerente perante a
Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc)
do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado
em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob
proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção
e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de
serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município,
proponho:**-----

-----• Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de
Almofala e Escarigo no valor total de até € 15.000,00 (quinze mil euros), a pagar na medida da
apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos
trabalhos realizados, destinado à realização dos seguintes investimentos:-----

-----o Colocação de gavetões de cinzas nos cemitérios da União de Freguesias;-----

-----o Pintura dos muros do Cemitério de Almofala; -----

-----o Substituição do telhado dos anexos, cozinha e sala do Edifício Sede da Freguesia em
Almofala;-----

----- • Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

----- o O apoio identificado; -----

----- o A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

----- • Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMOFALA E ESCARIGO** -----

----- Considerando que: -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Almofala e Escarigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para diversas obras na União de Freguesias e para as quais carece de capacidade financeira, designadamente: -----

----- - Colocação de gavetões de cinzas nos cemitérios da União de Freguesias; -----

----- - Pintura dos muros do Cemitério de Almofala; -----

----- - Substituição do telhado dos anexos, cozinha e sala do Edifício Sede da Freguesia em Almofala; -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção, e orçam num total de € 21.057,35 (vinte e um mil e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), conforme orçamentos apresentados; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da entidade requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 8**

de novembro de 2024, conceder o apoio à União de Freguesias de Almofala e Escarigo, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **União de Freguesias de Almofala e Escarigo**, pessoa coletiva n.º 510.834.256, com sede em Rua da Igreja, n.º 2; 6440 - 021 Almofala, representada por Nuno João Pimentel Janeiro, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Almofala e Escarigo, de modo a que esta possa proceder aos seguintes investimentos nas localidades da União de Freguesias: -----

-----a) Colocação de gavetões de cinzas nos cemitérios da União de Freguesias; -----

-----b) Pintura dos muros do Cemitério de Almofala; -----

-----c) Substituição do telhado dos anexos, cozinha e sala do Edifício Sede da Freguesia em Almofala. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 15.000,00 (quinze mil euros), destinados às intervenções referidas na Cláusula 1.ª, a pagar na medida da apresentação por parte da Segunda Outorgante dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Freguesia obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente,

do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho.-----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 144/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de deliberação e submissão à Assembleia Municipal – Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações – Freguesia de Vermiosa – Protocolo de Cooperação;-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Presidente da Junta da Freguesia de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro adicional às obras de reparação de uma calçada localizada em frente ao Lar de Idosos de Vermiosa e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. JFV – 8, de 04/09/2024, em anexo);-----

-----A referida intervenção já havia sido apoiada pelo Município, no valor, então estimado de € 12.000,00, conforme Proposta n.º 83/2024 - PCM/Mandato 2021-2025, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 03/07/2024 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 07/10/2024;-----

-----O presente pedido resulta, conforme informação do Sr. Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, da necessidade de reforçar/reformular o sistema de drenagem do arruamento, bem como realizar um novo troço de conduta destinada a dar serventia ao lar de idosos naquela aldeia, os quais aumentaram o valor orçamentado inicialmente para a intervenção;-----

-----A referida intervenção extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata da conclusão de uma grande intervenção nos arruamentos e não de uma simples manutenção, e orça num total de € 3.000,00;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da entidade requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:** -----

----- • Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Vermiosa no valor total de até € 3.000,00 (três mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado ao reforço do sistema de drenagem do arruamento localizado em frente ao Lar de Idosos de Vermiosa e à realização de um novo troço de conduta;-----

----- • Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

----- o O apoio identificado; -----

----- o A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

----- • Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA DE VERMIOSA**-----

----- Considerando que:-----

----- O Presidente da Junta da Freguesia de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro adicional às obras de reparação de uma calçada localizada em frente ao Lar de Idosos de Vermiosa e para as quais carece de capacidade financeira;-----

----- A referida intervenção já havia sido apoiada pelo Município, no valor, então estimado de € 12.000,00, conforme Proposta n.º 83/2024 - PCM/Mandato 2021-2025, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 03/07/2024 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 07/10/2024;-----

-----O presente pedido resulta, conforme informação do Sr. Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, da necessidade de reforçar/reformular o sistema de drenagem do arruamento, bem como realizar um novo troço de conduta destinada a dar serventia ao lar de idosos naquela aldeia, os quais aumentaram o valor orçamentado inicialmente para a intervenção; -----

-----A referida intervenção extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata da conclusão de uma grande intervenção nos arruamentos e não de uma simples manutenção, e orça num total de € 3.000,00; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da entidade requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 8 de novembro de 2024, conceder o apoio à Freguesia de Vermiosa, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Freguesia de Vermiosa**, pessoa coletiva n.º 506.956.660, com sede em Rua da Capela 6440-261 Vermiosa, representada por António Júlio Morgado Rebelo, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Vermiosa, de modo a que esta possa proceder ao reforço do sistema de drenagem do arruamento localizado em frente ao Lar de Idosos de Vermiosa e à realização de um novo troço de conduta.-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 3.000,00 (três mil euros), destinados às intervenções referidas na Cláusula 1.ª, a pagar na medida da apresentação por parte da Segunda Outorgante dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido

a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho.-----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 145/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal – Torneio 4 Nações Sub 21 Masculinos;-----

-----**Considerando que:**-----

-----O “Torneio 4 Nações Sub 21 Masculinos em Andebol” vai disputar-se de 6 a 12 de janeiro de 2025, nos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Almeida e Mêda, os quais assumem a organização do evento, em parceria com a Federação de Andebol de Portugal;

-----Em prova vão estar as equipas de Portugal, Espanha, França e Alemanha, sendo que o Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo vai receber os jogos entre Alemanha e

Espanha e entre Portugal e França, ambos no dia 10 de janeiro de 2025, pelas 15h e 21h, respetivamente;-----

----- A promoção da atividade desporto assume um vetor estratégico essencial para uma sociedade mais saudável e inclusiva; -----

----- A projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo será elevada, nomeadamente por parte dos órgãos de comunicação social, sendo esta ampla divulgação mediática também uma forma de promoção turística de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL); -----

----- Atento tudo quanto supra exposto, proponho que Ilustre Órgão Executivo delibere a ratificação da aprovação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal – Torneio 4 Nações Sub 21 Masculinos, outorgado em 24 de novembro de 2024, anexo à presente Proposta e que aqui se dá por transcrito, praticada nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 35.º do RJAL, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação, retroagindo os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, nos termos do n.º 5 do citado artigo 164.º do mesmo diploma legal. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 146/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Empreitada de Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – Foi assinado no passado dia 21 de julho de 2023, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo de Portugal, com garantia de financiamento a 100%, através de Fundos Europeus do PRR e Portugal 2030; -----

----- 2 - No referido acordo, consta a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, com a classificação de Urgente – Prioridade P2, inserido no PRR – Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas – Aviso n.º 01/C06 – i09/2023. -----

-----3 – Se encontra finalizado o projeto de execução, nos termos do Aviso descrito no ponto anterior, em consonância com as necessidades apresentadas nas diversas reuniões, pela Direção da Escola Secundária e pela DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;

-----4 - A presente empreitada tem como objeto principal, a reabilitação da referida Escola Secundária, por forma a cumprir as exigências que são necessárias aos equipamentos escolares do Século XXI, reabilitando os atuais edifícios e construir novos blocos para a prática desportiva, um anfiteatro e uma sala de refeições;-----

-----5 - A intervenção tem um carácter interventivo no sentido de melhorar as condições térmicas no ambiente escolar, potenciando o aproveitamento escolar e assegurar a garantia estrutural, face às ações sísmicas. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----1. Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade tendo sido submetido a revisão prévia, para a empreitada de **“Requalificação e modernização da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo”**;-----

-----2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----3. Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, conforme valor apurado, constante da informação interna Mydoc 11393; -----

-----4. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

-----5. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, constante da informação interna Mydoc 11393 em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

-----Nota: Nos termos da alínea a) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para o presente ano, aprovadas em conjunto com os documentos previsionais, considera-se emitida a autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais, devendo a presente proposta ser presente à próxima Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. --